

374

Lei n.º 6/68-30.3.1968
 Concede gratificação a Secu-
 tário Particular do Prefeito
 Municipal no exercício 1968.

A Câmara Municipal de Venadores
 de Espira Felix, aprovou, e eu, Prefeito
 Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espira
 Felix, autorizado a gratificar um secretário particular
 do Sr. Prefeito Municipal, com a quantia de R\$ 100,00
 (cem cruzeiros novos) mensais, no decorrer do ano
 de 1968.

Art.º 2.º - Para a execução da presente lei, o Poder Executivo
 Municipal, fica, desde já, autorizado a anular a recente
 na votação orçamentária;

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra
 em vigor, na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Espira Felix, 30 de
 Março de 1968. -

Francisco de Paula Reis

375

Lei n.º 7/68-30.5.68
 Autoriza a anulação de Votação
 Orçamentária.

A Câmara Municipal de Venadores de Espi-
 ra Felix, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, san-
 ciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
 anular votação orçamentária até a quantia de
 R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), a fim de
 atender pagamento relativo à desapropriação /
 aquisição de imóvel situado no perímetro urbano